ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se a terceira sessão extraordinária da Câmara Municipal de Adrianópolis, presidida pelo Sr. Sandro Junior dos Santos e secretariada pelo Sr**. Evandro Gonçalves Pontes**. Iniciada a reunião, foi feita a chamada dos senhores vereadores. Havendo quórum legal, sob a graça e proteção de Deus, o Sr. Presidente cumprimenta todos os presentes e declara aberta a terceira sessão extraordinária. Na sequência o Sr. Presidente pede ao Sr. secretário para fazer a leitura da ata da sessão anterior, acontecida aos dezessete dias do mês de fevereiro, após a leitura, o Sr. Presidente coloca em discussão a ata, não havendo discussão, coloca em votação. A qual é aprovada por unanimidade, o Presidente declara aprovada a ata do dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e três. Em seguida o Sr. Presidente comunica que a presente sessão tem por objetivo apresentação, discussão e votação em único turno, conforme o Artigo 185 do Regimento Interno, das Contas do Poder Executivo do Município de Adrianópolis do exercício financeiro de 2001, que esta nessa Câmara para apreciação. Na sequência o Sr. Presidente pede para o Sr. secretário fazer a leitura do ofício nº 957/22, referente ao Acordão nº 2902/05 de parecer Prévio sobre as Contas do Poder Executivo de Adrianópolis do Exercício Financeiro de 2001, que foi apresentado nesta Casa de Leis no dia vinte e dois de novembro no ano de dois mil e vinte e dois, e pede ao Sr. secretário que após a leitura do ofício seja feita a leitura do parecer Jurídico desta Casa de leis e das comissões permanentes de Finanças e Orçamentos, e legislação justiça e Redação Final, juntamente com a conclusão do Acordão do Tribunal de Contas do processo nº 123564/02, para que todos tomem ciência. Após a leitura o Sr. Presidente fala que conforme vimos o parecer Jurídico do **Dr. Kelsons Amato** ele diz que a Câmara Municipal tem autonomia para julgamento das contas, então resumindo somos nós

nesse plenário que vamos decidir, inclusive com o amparo jurídico, e fala que antes de colocar em discussão os pareceres das comissões Finanças e Orçamentos, queria lembrá-los da conclusão do parecer, Conclusão : em face do exposto do Artigo 58 e 84 do regimento Interno no que cabe a esta comissão analisar, que acompanha na integra o parecer prévio do tribunal de Contas votando pela desaprovação das contas, e o parecer da comissão legislação justiça e Redação Final, ele se abstém, por não ter dados suficientes, então coloca os dois pareceres das comissões em discussão, no qual o vereador **Ruy** faz o uso da palavra parabenizando as comissões, pois nesses seus cinco mandatos de vereador essa prestação de Contas esta sendo umas da contas mais antiga e polêmica, e diz que os pareceres das comissões foram bem elaborados, e inclusive teve o prazer de estar junto com o vereador **Evandro** elaborando, a outra comissão também não tinha como se desviar do assunto, e fala que na questão dos vários itens que foram citados ali pela desaprovação, que continua batendo na tecla em questão do subsídio dos vereadores que receberam á mais do que a legislação na época permitia, e acredita que os subsídios não eram de autoria deles, e finaliza dizendo que os pareceres estão bem elaborados. Dando continuidade o Sr. Presidente pede aos Srs. vereadores para prestarem bem atenção na conclusão, em seguida o vereador **Ruy** fala que os pareceres estão bem elaborados, mas o que vai valer é o Ato Legislativo que o Sr. Presidente vai encaminhar, e complementa dizendo que na votação gostaria de fazer a ressalva que seria para o ato legislativo, em seguida o vereador **Evandro** diz que isso vai ser discutido na sequência, dando continuidade o Sr. Presidente comunica que os pareceres continuam em discussão caso alguém tenha mais alguma dúvida, não havendo mais discussão dos pareceres, o Sr. Presidente coloca em votação os pareceres, o qual os mesmos são aprovados por unanimidade, o Sr. Presidente declara aprovados os pareceres das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamentos e os da Comissão Legislação Justiça e Redação Final em relação as Contas do Executivo municipal do ano de 2001. Ato contínuo o Sr. Presidente pede para o Sr. secretário fazer a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, Súmula: “Dispõe

sobre a desaprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo do Município de Adrianópolis, relativo ao exercício financeiro de 2001. Após a leitura o Sr. Presidente comunica que esse Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, que se trata das contas Poder Executivo de 2001, e a partir de agora está em discussão, e como vocês viram está com ressalvas, e em seguida o Sr. presidente coloca em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, referente as contas do Executivo do ano de 2001. Na sequência o vereador Ruy faz o uso da palavra dizendo que na redação do Ato, onde fala da ressalva gostaria que citasse o item, pois são vários itens, e que a prestação de contas está sendo reprovada, que no caso o seu voto é pela reprovação mas com ressalva no quesito dos subsídio dos agentes políticos , vereadores, vice- Prefeito e Prefeito, gostaria que na ressalva constasse sobre esse item que o tribunal de contas levantou, que os vereadores receberam a mais, e finaliza dizendo que na questão deles terem recebido a mais que o Tribunal entende que eles estouraram o índice do permitido pela legislação, mas não foi ato deles e sim da Câmara anterior da gestão passada não ter divulgado o ato, e que eles citam que até foi feito o ato mas como ele não foi publicado ele se tornou inválido, e diz que para não ter mais assunto na questão do Ato Legislativo, só com ressalva no quesito ali que está no acordão que está como percepção do valor a mais dos subsídios dos agentes. Em seguida o vereador **Sidival Bacil de Souza** fala que é de acordo com o vereador **Ruy Taverna da Fonseca** porque acha que os agentes políticos não tinham culpa nenhuma, pois foi na gestão anterior que aprovou, e que acha que eles não podem ser penalizados por coisas que foram outros que fizeram e não eles, e que foi um erro da gestão passada. Ato contínuo o Sr. Presidente fala que só para esclarecer a ressalva que consta no Projeto de Decreto legislativo é justamente sobre os subsídios, e que vamos fazer acompanhado desse ofício uma justificativa mandando ao Tribunal de contas, inclusive podemos mandar até uma cópia da ata desse momento mostrando qual foi a decisão desse plenário e principalmente nós não votamos ainda se for unanime faz questão de mandar uma cópia da ata juntamente com esse projeto de Decreto legislativo, acompanhado da justificativa da ressalva. Não

havendo mais discussão o Sr. Presidente coloca em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 em turno único nesta sessão, o qual todos os vereadores são favoráveis ao Decreto, porém com ressalva, que trata-se dos subsídio dos vereadores, do período de 2001 a 2004 que foi fixado no mantado anterior, em seguida o Sr. Presidente declara aprovado com ressalva o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 referente a Prestação de Contas do Poder Executivo do exercício financeiro de 2001, e comunica que ele será encaminhado na integra ao Tribunal de Contas juntamente com explicativa ou justificativa, e até a cópia se for preciso da ata, onde o plenário foi decisivo e unanime, e finaliza dizendo que o Projeto de Decreto Legislativo aprovado, acompanha o parecer do Tribunal de Contas que desaprova as contas do Poder Executivo de 2001, porém com ressalva. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradece a presença de todos encerrando a sessão que ao seu final vai assinada pelo Sr. Presidente e Sr. Secretário.

Evandro Goncalves Pontes	Sandro Junior dos Santos
1º Secretario	Presidente